



PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 798/XV/1.^a

MÉDICO DE FAMÍLIA PARA TODOS

Exposição de Motivos

Atribuir médico de família a todos os utentes do Serviço Nacional de Saúde (SNS) que o desejem tem sido um propósito proclamado nas políticas de saúde ao longo das últimas décadas, muito embora, infelizmente, até ao presente, os sucessivos governos nunca tenham conseguido concretizar esse desígnio.

Apesar disso, justo é reconhecer que os últimos executivos liderados pelo Partido Social Democrata, não obstante as enormes dificuldades que o País viveu há cerca de uma década, em consequência da quase bancarrota de 2011, em muito conseguiram reduzir o número de utentes do SNS sem médico de família atribuído.

Com efeito, segundo os indicadores oficiais¹, o número de utentes do SNS sem médico de família reduziu-se de 1,8 milhões, em 2011, para pouco mais de um milhão, em 2015 – uma quebra de quase 800 mil, que corresponde a uma redução na ordem dos 43%.

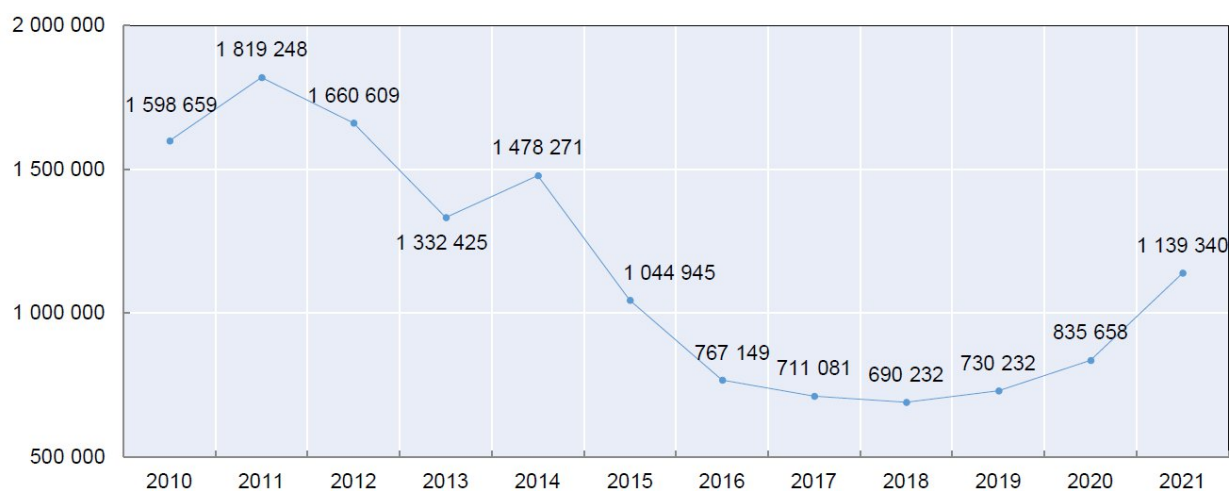
Nos últimos 7 anos, porém, apesar de uma tendência inicial de continuidade na redução anteriormente encetada, facto é que o número de utentes do SNS sem médico de família

¹ Relatório de Acesso ao Serviço Nacional de Saúde e Entidades Convencionadas – 2021, pág. 134.

voltou a subir significativamente desde 2018, de tal modo que, no final de 2022, eram já cerca de 1,5 milhões os utentes do SNS sem médico de família. Em maio de 2023, esse número ultrapassou, inclusivamente, os 1,7 milhões², mais 700 mil do que no final de 2015 – uma derrapagem superior a 60%!

A situação atual contrasta, pois, de forma clamorosa, com a quase pueril promessa do atual Primeiro-Ministro, de que “2017 é, de uma vez por todas, o ano em que todos os portugueses terão um médico de família atribuído”³ ou, ainda, com as profissões de fé orçamental dos alvores da actual maioria esquerdista⁴.

O quadro seguinte⁵, publicado pelo Ministério da Saúde, evidencia a evolução do número de utentes do SNS sem médico de família atribuído, entre 2010 e 2021:



Fonte: ACSS

² 1.764.839 utentes sem MF em maio de 2023, segundo o Portal BI-CSP (<https://bicsp.min-saude.pt/pt/biufs/Paginas/default.aspx>).

³ Declaração de setembro de 2016, tendo António Costa acrescentado que “Não estamos conformados e vamos continuar a trabalhar para daqui a um ano podermos dizer que deixou de haver portugueses sem acesso a médico de família”.

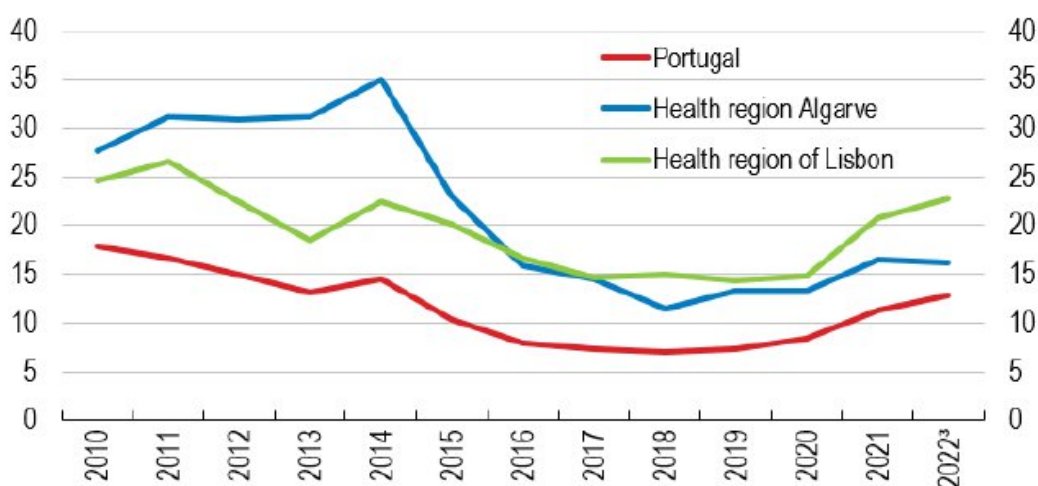
⁴ Assim, por exemplo, o n.º 1 do artigo 217.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2019), estatuiu que “Em 2019, o Governo toma as medidas adequadas para que todos os utentes tenham um médico de família atribuído.”

⁵ Relatório Anual de Acesso a Cuidados de Saúde nos Estabelecimentos do SNS e Entidades Convencionadas – 2021, pág. 134.

Como se referiu, em maio de 2023, quase 1,8 milhões os utentes do SNS não tinham médico de família – 16,7% do total de inscritos –, percentagem que derrapou para 29,8% e 23,4% nas regiões de saúde de Lisboa e vale do Tejo e do Algarve, respetivamente⁶.

A situação atual é, pois, ainda mais grave do que a que se verificava no final de 2022, conforme a figura infra, extraída de um recente relatório⁷ da OCDE, evidencia:

Figure 3. Many primary-care users do not have an assigned general practitioner
% of users without an assigned general practitioner



Note: The data for 2022 refer to January to October.
Source: Administração Central do Sistema de Saúde.

Nesse relatório, aliás, a OCDE refere, a respeito dos cuidados primários, que “muitos utilizadores do SNS não estão atualmente registados num clínico geral⁸. Quando os doentes não conseguem aceder facilmente a serviços de cuidados primários, torna-se mais difícil acompanhar as suas condições de saúde. Melhorar o acesso exigirá melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde, incluindo através de incentivos financeiros e lidando com os altos níveis de trabalho extraordinário, com a falta de progressão na carreira e horários de trabalho rígidos”⁹.

⁶ Em maio de 2023, o número de utentes sem médico de família nas regiões de saúde de Lisboa e vale do Tejo e do Algarve era de 1.166.489 e 409.420, respetivamente.

⁷ Relatório da OCDE “Fortalecer o sistema de saúde português”, junho de 2023.

⁸ Por “clínico geral” entenda-se “médico de família”.

⁹ Relatório da OCDE citado.

Igualmente no entender do PSD, a resolução estrutural deste gravíssimo problema da falta de médicos de família passa, pois, necessária e fundamentalmente, pelo aumento da atratividade do SNS para esses profissionais de saúde, desiderato que requer uma aposta séria e urgente na melhoria das suas condições de trabalho.

Entendemos que o Governo, para além de melhorar as condições de trabalho dos médicos – aspeto que o atual Ministro da Saúde bem sabe não poder deixar de abarcar a questão remuneratória¹⁰ –, deve reforçar a atribuição de incentivos à fixação de médicos de medicina geral e familiar em zonas com cobertura inferior à média nacional, nos quais se prevejam condições de trabalho atrativas e apoios ao acesso à habitação ou à deslocação, bem como a despesas básicas, objetivos cuja consecução poderá e deverá contar com a colaboração e o apoio do poder local.

É que não faz sentido prosseguir com concursos que não correspondem às expectativas dos profissionais e que, por isso, ficam sistematicamente desertos ou cobrem apenas o preenchimento de uma pequena parcela das vagas abertas. E, para isso, é fundamental que o Governo reúna e ouça verdadeiramente os representantes dos profissionais de saúde, de modo a fazer propostas que procurem responder às suas necessidades e expectativas.

Outrossim, o aumento da cobertura do País em termos de médicos de família pode ser prosseguido pela contratualização da atribuição de listas de utentes a médicos especialistas em medicina geral e familiar, para tal se recorrendo, quando necessário e justificado, aos setores social e privado¹¹.

¹⁰ Em fevereiro de 2021, num debate público com o então Deputado Ricardo Baptista Leite, o Manuel Pizarro denunciava, a propósito da falta de médicos de família, que “os jovens médicos não concorrem para as vagas porque a remuneração não é suficiente”.

¹¹ A contratualização externa foi aliás defendida pela anterior Ministra da Saúde quando esta admitiu, em junho de 2022, que “...a atribuição de listas de utentes a equipas de médicos é um caminho possível e que temos discutido com as estruturas profissionais”.

Finalmente, considera-se que o Governo deve acelerar a criação de mais unidades de saúde familiar (USF), enquanto modelo de organização associado a maior motivação dos profissionais e satisfação dos utentes, aumentando a cobertura da população portuguesa por USF em modelo B e regulamentando, finalmente, as USF em modelo C, promessa que, de resto, o atual Ministro da Saúde foi reiterando ao longo dos anos, embora nunca a honrando.

Com efeito, em 2011, o então Secretário de Estado da Saúde Manuel Pizarro declarava à imprensa¹² que “a eventual necessidade de criar USF em modelo C agudizou-se a partir do ano passado [referindo-se a 2010], com o aumento do número de médicos de família que pediram a reforma antecipada. Um facto que nos obriga a tomar várias medidas, entre as quais se poderá incluir o surgimento de USF em modelo C”.

Volvida uma década, em 2022, Manuel Pizarro, já Ministro, afirmou que “Num período transitório em que há falta de médicos de família para resolver o problema de algumas comunidades, eu equaciono a possibilidade”¹³ da constituição das USF em modelo C.

Já no início de 2023, o referido governante declarou que a regulamentação das USF em modelo C “faz parte do quadro de medidas que estão a ser estudadas do ponto de vista técnico”, defendendo a sua implementação por acordos com o sector social e com cooperativas de médicos, enquanto solução “transitória” em áreas onde persista a falta de médicos de família.

Através do presente Projeto de Resolução, o PSD pretende a universalização do acesso da população a cuidados primários de qualidade, em particular nas regiões mais carenciadas do País e, além disso, a melhoria substancial no acompanhamento dos utentes do SNS,

¹² Jornal Médico, 30 de janeiro de 2011, a propósito de uma proposta de então da autarquia de Arruda dos Vinhos, de criação de uma USF em modelo C, projeto que contava então “com o apoio da população e também com o dos dirigentes regionais da saúde”.

¹³ Na audição nas comissões parlamentares de Orçamento e Finanças e de Saúde, no âmbito da apreciação na especialidade do Orçamento do Estado para 2023, a 8 de novembro de 2023.

especialmente quando portadores de doenças crónicas, desse modo também contribuindo para a diminuição da pressão sobre as urgências hospitalares.

Em suma, através da presente iniciativa, o PSD propõe garantir que todos os cidadãos que não tenham um médico de família atribuído e o queiram, consigam ter acesso num curto prazo temporal.

Nestes termos, ao abrigo da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República recomenda ao Governo, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República, que concretize a promessa do Primeiro-Ministro, efetuada em 2016, de atribuir médico de família a todos os portugueses, efeito para o qual deverá o Governo, designadamente:

1. Promover a cobertura universal do modelo USF, criando condições e apoiando a formação de USF e apoiando o seu desenvolvimento organizacional e consequente transição ao modelo B.
2. Passar de imediato todas as unidades de saúde familiar (USF) em modelo A ou UCSP para USF em modelo B, sempre que os requisitos técnicos se encontrem preenchidos, deixando de haver quotas para esse efeito.
3. Promover o pagamento aos profissionais de saúde associado ao desempenho e aos ganhos em saúde obtidos;
4. Reforçar a contratação de médicos especialistas em medicina geral e familiar e atribuir incentivos, designadamente de natureza remuneratória, à sua fixação em zonas com cobertura inferior à média nacional e em zonas carenciadas, conferindo ainda autonomia aos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) para contratar os profissionais em falta.
5. Contratualizar a atribuição de listas de utentes sem médico de família atribuído a médicos especialistas em medicina geral e familiar, para tal se recorrendo,

quando necessário, aos setores social e privado, com o objetivo de garantir, até ao final de 2023, a cobertura universal de toda a população residente em Portugal continental que pretenda ter acesso a um médico de família.

6. Regulamentar a criação de USF em modelo C, definindo uma carteira básica de serviços, os modelos de financiamento, de acompanhamento e de avaliação da execução dos contratos, bem como as condições a que devem obedecer os elementos que integrarão as equipas prestadoras dos cuidados, incentivando especialmente a sua criação nos ACES com maiores percentagens de utentes sem médico de família atribuído.

Palácio de São Bento, 26 de junho de 2023

As/Os Deputadas/os,

Joaquim Miranda Sarmento

Rui Cristina

Pedro Melo Lopes

Fátima Ramos

Fernanda Velez

Guilherme Almeida

Helga Correia

Hugo Patrício Oliveira

Jorge Salgueiro Mendes

Miguel Santos

Mónica Quintela

Patrícia Dantas

Inês Barroso